



**DECRETO Nº 0081/2020**

**SÚMULA:** Renova e substitui os membros que não fazem parte dos segmentos que representavam no Conselho Municipal de Educação de Atalaia, e dá outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Artigo. 1º** - Fica composta a renovação e substituição dos membros que não fazem parte dos segmentos que representavam do Conselho Municipal de Educação – CME de Atalaia, criado pela Lei nº 1154/2016, e composto pelo Decreto nº 0040/2016, Art. 1º, que o qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 04 (quatro) anos, como segue:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Titular: Idalina Ferreira Valério
- Suplente: Geisimone Bento de Lima Beckhauser

**REPRESENTANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL:**

- Titular: Vania Cristina Rapouza Vieira
- Suplente: Marcia Alves Coimbra da Silva

**REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:**

- Titular: Andressa Bilha Guari
- Suplente: Edna Cristina Cortarelli Armelim Mariani



**REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL:**

- Titular: Vera Lucia Fabris Rodrigues
- Suplente: Maria das Graças Germano da Silva

**REPRESENTANTE DE ESPECIALISTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

- Titular: Letícia Gonçalves Brambilla Santos
- Suplente: Claudia Roberta Fábio

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Titular: Fátima Aparecida Fabri Pereira
- Suplente: Lorrana Priscila Pereira

**REPRESENTANTE DA REDE DE PROTEÇÃO SÓCIO ASSISTENCIAL:**

- Titular: Ariani Vilhena de Paiva
- Suplente: Mariana Tinoco Romano Peixoto

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Julho de 2020.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**

Prefeito Municipal